

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Comissão de

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

05/11/2021

Ronaldo F. dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
 Estado de São Paulo

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
 05/11/21

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 21/2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 08 NOV 2021
 Presidente

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), que será classificado da seguinte forma:

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01031000.2.001 – TRABALHOS LEGISLATIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

010310001.2.002 – GENÉRICO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Propaganda e Publicidade, incluindo a Legal.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto, pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

01.01 – CORPO LEGISLATIVO

010310001.2.001 – TRABALHOS LEGISLATIVOS

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. N.º 109/2021
 DE 08 NOV 2021
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Dois Córregos, 05 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 05/11/2021
 HORA: 09:40
 Projeto de Lei 21/2021

PROTÓCOLO 00979/2021



CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA SIMBÓLICA
 VISTO: *[assinatura]*

4ª Sessão Legislativa
 17ª Legislatura



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Estamos protocolizando nesta Egrégia Casa, o projeto de lei que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”.

Consoante expresso no corpo do presente projeto de lei, o crédito para o qual se busca autorização para a abertura, destina-se a cobrir despesas referentes a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, haja vista os percentuais quando da renovação de contratos, sobre prestação de diversos serviços, os quais se apresentaram muito acima do planejamento realizado por esta casa de leis.

Dessa forma, para que seja possível a adoção das providências necessárias à abertura do crédito, visando à destinação dos recursos para a finalidade a que alude a proposta de lei, pede-se, havendo anuência, que o analise em **REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista o prazo estipulado para regularização.

Ronaldo Aparecido Rodrigues

Mara Silvia Valdo

Jovileni Silvina da Silva Amaral